Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

PRAZO: 10 DIAS
RECEBIDO EM: 05/08/80
VENCE EM: 13/07/80

Of. 593-GP
Ref.Proc.6396/80

em 15 de maio de 1980.

Mensagem N.º 172
Documento N.º 946/80

Senhor Presidente:

O Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente, mercê do trabalho dedicado de seus dirigentes e com o apoio da Municipalidade, vem cumprindo, na medida do possível, seu elevado objetivo de preservar o patrimônio histórico e cultural de nossa Cellula Mater.

Igualmente, a Biblioteca Pública do Município, a cargo dessa respeitada Instituição, subvencionada pela Prefeitura, tem sido de grande utilidade, mormente para os estudantes, na realização de consultas, elaboração de trabalhos e aprimoramento de seus conhecimentos.

Já em 1975 a Biblioteca Municipal contava com mais de 21 mil volumes, além de documentos e periódicos, constituindo-se, então, na maior Biblioteca do Litoral do Estado de São Paulo.

Ocorre que, a subvenção de Cr$ 60.000,00 concedida em 1976 ao Instituto em apreço manteve-se inalterada nos últimos anos, a despeito da continuada desvalorização da moeda, criando embaraçosa situação à entidade para fazer face a todas as suas despesas.

Torna-se justo, assim, o aumento da subvenção atribuída ao Instituto Histórico e Geográfico, para que possa prosseguir nos seus meritórios objetivos, que dignificam São Vicente, como cidade histórica.

A Comissão de Justiça
São Vicente, 05/08/80

MOD. 246

Of. 593/80-GP fls. 2

É o que estou propondo a esse egrégio Legislativo através do Projeto de Lei anexo, em que solicito aumento de subvenção para este exercício e para o de 1981.

Contando com a acolhida do projeto por parte dos ilustres Vereadores e pedindo que a matéria seja votada no prazo previsto no artigo 26, § 1º do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31-12-1969, transmito a V.Exa. meus protestos de consideração e elevado apreço.

KOYU IHA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.
Álvaro Trevisan
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
São Vicente-Estância Balneária

sap/.

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Projeto de Lei n.º 20/80

Of. 593/80-GP

Documento n.º 967/80

P R O J E T O D E L E I

Altera a subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente.

Art. 1º - Fica majorada em Cr$ 100.000,00 - (cem mil cruzeiros) neste exercício e em Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) a partir do exercício de 1981 a subvenção anual concedida ao Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente, nos termos da Lei 1451 de 23-04-1970.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

* * * * * * *

ARQUIVADO EM 12/08/80

ARQUIVISTA

sap/.